



Império Bonança

| APÓLICE    | PERÍODO |
|------------|---------|
| RC23740952 | 001     |

TOMADOR DO SEGURO



SERRA COM CORES AROMAS E SUAS G A 4X4  
R AMIAL 922  
4200-056 PORTO

AP.NOVA

RAMO

RESPONSABILIDADE CIVIL

| EMISSÃO          | DURAÇÃO / DATA DE EFEITO                  | PAGAMENTO | VENCIMENTO         |
|------------------|---|-----------|--------------------|
| 07/JUL/2012      | 31/JUL/2012 A 31/JUL/2013 E ANOS SEGUINTE | ANUAL     | 31/JUL             |
| PREMIO COMERCIAL | APÓLICE/ACTA                              | IMPOSTOS  | PREMIO TOTAL (EUR) |
| 255,00           | 5,00                                      | 23,40     | 283,40             |
| 255,00           | 0,00                                      | 22,95     | 277,95             |

CONDIÇÕES PARTICULARES E ESPECIAIS

MOEDA: EUR

AO PRESENTE CONTRATO APLICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS: SEGUROS OBRIGATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL, N° 130.

AS CONDIÇÕES GERAIS ACIMA REFERIDAS E QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO DE SEGURO ESTÃO DISPONÍVEIS EM WWW.IMPERIOBONANCA.PT ( ATRAVÉS DE CONSULTA PELO CÓDIGO DE PESQUISA IB053 ) E EM TODAS AS AGÊNCIAS DO SEGURADOR. PODEM AINDA SER ENVIADAS POR CORREIO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO TELEFONE GRÁTIS 800 202 420.

\* INÍCIO DA COBERTURA DO SEGURO, SUJEITO A PAGAMENTO DO PRÉMIO OU FRACÇÃO INICIAL.

\*\*\*\*\* RESPONSABILIDADE CIVIL

\*\*\* OBJECTO SEGURO (000001) RESP.CIVIL PROFISSIONAL

ACTIVIDADE: ANIMAÇÃO TURÍSTICA

LOCAL DE RISCO: PORTUGAL

Ao presente contrato é aplicável a Condição Especial: 402 - Animação Turística.

DECLARA-SE QUE:

ACTIVIDADE:

ACTIVIDADES DE ANIMACAO TURISTICA, VISITAS E PASSEIOS TURISTICOS EM VEICULOS TODO-O-TERRENO

PÁG. 1



Império Bonança

| APÓLICE    | PERÍODO |
|------------|---------|
| RC23740952 | 001     |

TOMADOR DO SEGURO



SERRA COM CORES AROMAS E SUAS G A 4X4  
R AMIAL 922  
4200-056 PORTO

AP. NOVA

RAMO

RESPONSABILIDADE CIVIL

| EMISSÃO          | DURAÇÃO / DATA DE EFEITO                  | PAGAMENTO | VENCIMENTO         |
|------------------|---|-----------|--------------------|
| 07/JUL/2012      | 31/JUL/2012 A 31/JUL/2013 E ANOS SEGUINTE | ANUAL     | 31/JUL             |
| PRÊMIO COMERCIAL | APÓLICE/ACTA                              | IMPOSTOS  | PRÊMIO TOTAL (EUR) |
| 255,00           | 5,00                                      | 23,40     | 283,40             |
| 255,00           | 0,00                                      | 22,95     | 277,95             |

CONDIÇÕES PARTICULARES E ESPECIAIS

PARA ALEM DAS EXCLUSOES PREVISTAS NAS CG E CE, FICAM TAMBEM EXCLUIDOS DANOS DECORRENTES DE SINISTROS AUTOMOVEIS, OS QUAIS DEVEM FICAR ABRANGIDOS PELO SEGURO OBRIGATORIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTOMOVEL

OBJETO DO CONTRATO:

O PRESENTE CONTRATO GARANTE A RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DO EXERCICIO DA ATIVIDADE DO SEGURADO IDENTIFICADA NAS CE E CP, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA QUE LHE E APLICAVEL, E CORRESPONDE AO LEGALMENTE EXIGIDO QUANTO A OBRIGACAO DE SEGURAR.

\*\*\* RISCO COBERTO  
COBERTURA BASE

CAPITAL 53.700,00

EM TODO E QUALQUER SINISTRO É DEDUTÍVEL A FRANQUIA DE 10,00% SOBRE O VALOR DA INDEMNIZAÇÃO SEMPRE A CARGO DO SEGURADO, SUJEITA AO MÍNIMO DE EUR.: 250,00.

ME19002328

PÁG. 2

Pelo Segurador,